

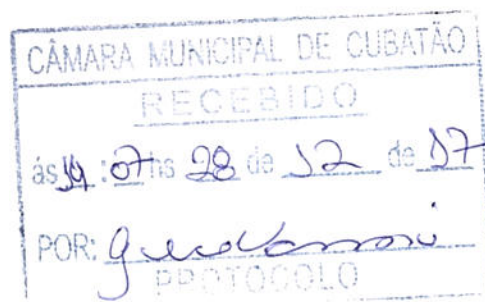


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1794/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5026/2017

Cubatão, 27 de dezembro de 2017.

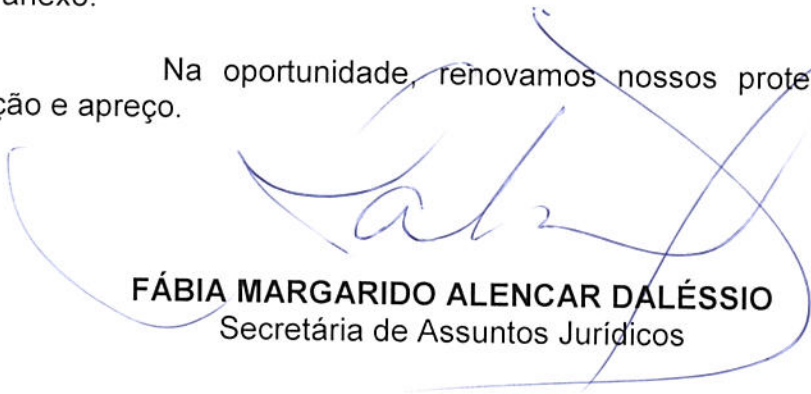
Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício-e nº 443/2017- tep
Processo nº 837/2017
Indicação nº 370/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr. Coordenador,

De ordem do Senhor Secretário/SEJUR,
com a remessa de Ofício à E. Câmara Municipal,
acusando o recebimento do presente,
encaminhamos para prosseguimento.

Cubatão, 30 de maio de 2017.

CA
Cleunice da Silva Abreu

Serviço de Expediente - SEJUR

SEDUC

Senhor Secretário,

De ordem do Prefeito, solicito verificar, junto
às Unidades competentes, a possibilidade de
atendimento aos termos da INDICAÇÃO,
oriunda da Egrégia Câmara.

Cubatão, 31 de maio de 2017.

[Assinatura]
CESAR DA SILVA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Governo

SPE

Sra. Chefe,

Para ciência e manifestação.

13/06/2017

[Assinatura]

Raul Christiano

Secretário Municipal da Educação

SEDUC

Senhor Secretário,

Retornamos o presente infor-
mando que há projeto cadas-
trado no SIMEC para constru-
ção de duas creches no Bolsão
nove, cujos procedimentos que
são de responsabilidade desta
SEDUC já foram realizados.

Informamos também, que as referi-
das unidades escolares atenderão ini-
cialmente aos períodos matutino e
vespertino, não havendo previsão para
o atendimento noturno. Em nosso
entendimento, caberia à SEDUC
realizar estudos com vistas à sugestão
do Ilustre Vereador, inclusive sobre os
impactos financeiros na folha de
pagamento e na jornada dos
servidores que seriam alocados,
quando as referidas unidades
iniciarem as suas atividades,
após serem efetivamente construídas.

Cubatão, 04/07/17

[Assinatura]
Janele Ferreira dos S. Souza
Chefe de Serviço
Planejamento Educacional

DPE

Sra. Diretora

Para ciência e manifestação.

07/07/2017

[Assinatura]

Raul Christiano
Secretário Municipal da Educação

G.S.

Sr. Secretário,

No que diz respeito
a construção da creche
no Bolsão nove. Os proce-
dimentos junto ao
SIMEC já foram rea-
lizados e estão tra-
mitando, portanto é
aguardar!
Quanto ao atendi-

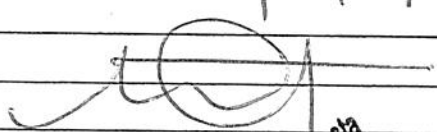
mento no período no-
turno, segundo pesqui-
sas, o horário noturno
é de descanso e por
isso não é indicado
atendimento em cre-
che nesse período.

O atendimento no
período noturno tem
caráter assistencial
e não educacional,
uma vez que a crian-
ça, frequentemente,
apenas para dormir
e os professores ficam
apenas a função de
"cuidar" e não "ensinar".

O funcionamento
da creche no notur-
no não é previsto
na Lei de Diretrizes
e Bases (LDB) e o
Ministério Público
não libera verbas
para atos do tipo.

A creche deve
ser analisada ce-
rando em consi-
deração os prin-
cípios e regulamentos
próprios da edu-
cação afastando
de vez a análise
assistencialista.

Cubatão, 10/07/2017



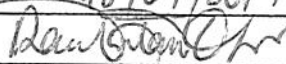
Malisa Cristina Ferreira Costa
Diretora de Departamento de Educação

SECOV

Si Secretário

Para ciência sobre as informações
acerca da construção de creches no
Bolsão 9, visando o atendimento
no período noturno, que no enten-
dimento desta SEDUC não configura
atividade educacional. Além disso,
ofereceremos as informações gerais
e específicas sobre o tema de
uma vez que a criação de novas vagas, em
quintas anteriores a este.

18/07/2017



Raul Christiano
Secretário Municipal de Educação

SEJUR

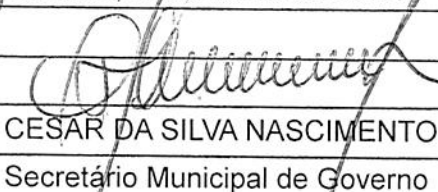
Senhora Secretária,

Tendo em vista a Ordem de Serviço nº /
2017,

que resolve alterar as atribuições da Secretaria
Municipal de Governo / Gabinete do Prefeito,
transferindo a Coordenadoria de Assuntos
Legislativos para esta Secretaria de Assuntos
Jurídicos.

Diante disto, encaminho os processos
administrativos acerca desta Coordenadoria
para prosseguimento.

Cubatão, 25 de Julho de 2017.



CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

